



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 513 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 519 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 521 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 508 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 515 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ALTERA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA E E-TCM, INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 518 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 520 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 09 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - RETIFICA A PORTARIA Nº 08 DE 25/10/2021, DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 05 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 08, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 13, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - DESIGNA SERVIDORES COMO GESTORES DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- PORTARIA Nº 93, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 94 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ACOMPANHAR O PROCESSO ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE GUANAMBI-BAHIA

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE APAURAÇÃO DO RESULTADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS 017-21TP-PMG-PUBLICIDADE E



PROPAGANDA

- ATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016-21TP-PMG

EDITAIS

- BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2021 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 513 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, para o biênio 2021/2023, conforme discriminado a seguir:

I- MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rúbia Maria Moraes Cardoso Castro	Titular
Ravenne Fernandes Viana Malheiros	Suplente

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ranna Sabryнна Normanha Nery	Titular
Dony Everson Souza Oliveira	Suplente

Secretaria Municipal da Fazenda

Roberto Júlio Pereira de Oliveira	Titular
Sônia Maria de Souza Cardoso	Suplente

II- MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Moradores do Bairro São Sebastião

Daniela Santos Cotrim	Titular
-----------------------	---------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Associação de Moradores dos Bairros Santa Rita, Renascer I e Renascer II

Edimir Oliveira Santos	Suplente
------------------------	----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de outubro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 519 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **MARCOS SÉRGIO LIMA LOBO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de outubro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 521 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Guanambi, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 20.780 de 08 de outubro de 2021 que institui, no Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, é dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam autorizados no âmbito do Município de Guanambi, durante o período de 27 de outubro até dia 10 de novembro de 2021, os eventos e atividades, ainda que sejam com venda de ingressos, com a presença de público de até 1000 (mil) pessoas.

§1º. Os eventos mencionados no *caput* deste artigo apenas poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos pelos artistas, público, equipe técnica e colaboradores, os seguintes requisitos:

I - comprovação das duas doses da vacina ou dose única, mediante apresentação do documento de vacinação fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde;

II - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos por este Decreto e pela Portaria nº 31 de 08 de setembro de 2021, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

§2º. Fica autorizado o funcionamento do cinema, desde que garantido o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre cada usuário, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

§3º. Fica autorizado o funcionamento dos clubes sociais, inclusive das piscinas e parquinho infantil, observados os protocolos sanitários para evitar a disseminação do coronavírus.

§4º. Os atos religiosos litúrgicos podem ocorrer diariamente, desde que observados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento das academias, inclusive as situadas nos condomínios de casas, edifícios e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que garantido o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os usuários, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º. As atividades letivas poderão ocorrer de maneira presencial na Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental I e II, Ensino Médio e Ensino Superior, conforme disposições editadas pelas Secretaria Municipal de Educação, Comitê Local de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, desde que respeitados os protocolos sanitários, especialmente o estabelecido no Plano Estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares publicado pelo Governo do Estado da Bahia (http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Plano_estrategico___Retomada_das_Atividades_Escolares___Revisado_ASTEC___PDF.pdf).

§1º. A realização das atividades letivas presenciais mencionadas no *caput* deste artigo ficará condicionada à utilização de máscaras de proteção facial, a disponibilização de insumos para realização de higienização constante das mãos, como o álcool em gel e a realização de frequente higienização dos materiais utilizados pelos alunos e dos ambientes onde as aulas serão desenvolvidas (mínimo de quatro vezes ao dia compreendendo os períodos de recreio e fim de expediente) e a aferição de temperatura na entrada de alunos, professores e demais profissionais que atuam nas respectivas unidades de ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

§2º. Competirá à Vigilância Sanitária e à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações constantes deste Decreto, bem como das normas estabelecidas no Plano Estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares publicado pelo Governo do Estado da Bahia, além de qualquer outra que vier a ser publicada pelo Município de Guanambi.

§3º. As instituições de ensino deverão apresentar autorização sanitária de funcionamento (alvará sanitário).

§4º. Estão autorizados os estágios curriculares, no ensino médio e superior e as aulas práticas nos cursos em geral, obedecidos os protocolos, conforme previsto no §1º deste artigo.

§5º. Fica permitido o funcionamento dos Cursos Livres, observados os protocolos sanitários estabelecidos em Portaria nº 30 de 23 de agosto de 2021 do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica autorizado o funcionamento de agências bancárias, cartórios, casas lotéricas e Agência de Correios e Telégrafos da sede do Município, ficando obrigatório o monitoramento de controle de fluxo de pessoas, com o escopo de evitar aglomerações, com acompanhamento de funcionários da instituição.

Parágrafo único. Ficam os servidores (agentes de segurança de trânsito) vinculados à Superintendência Municipal de Trânsito designados para atuar no enfrentamento e fiscalização de situações relacionadas ao Covid-19 no Município de Guanambi, consoante autorização prevista no artigo 3º-J, §1º, inciso VII da Lei 13.979/2020.

Art. 5º. Fica autorizado o funcionamento dos brinquedos infantis das praças públicas e nos Estabelecimentos Privados, inclusive o aluguel de carrinhos infantis elétricos, desde que seja feita a higienização dos mesmos, com material sanitizante adequado, antes e após cada usuário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 6º. Todos os empreendimentos em funcionamento deverão atuar em fiscalização colaborativa, coibindo práticas que descumpram parcial ou integralmente as disposições neste decreto.

Art. 7º. A gestão de eventuais filas, ainda que no ambiente externo dos estabelecimentos comerciais, instituições financeiras e congêneres, são de responsabilidade do empreendedor, inclusive quanto as medidas sanitárias, nos termos deste Decreto.

Art. 8º. Todos os estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas:

- I - Intensificação das ações de limpeza, com material sanitizante adequado;
- II - Disponibilização na entrada do estabelecimento e em lugares estratégicos de fácil acesso dispensadores de álcool em gel 70% (setenta por cento);
- III - Limitação do número máximo de clientes, compatível com o tamanho do estabelecimento, evitando a aglomeração de pessoas aguardando atendimento, podendo o estabelecimento utilizar um sistema de senhas para ordenar a entrada;
- IV - Fornecimento de máscaras de proteção e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos seus funcionários;
- V - Incentivo ao pagamento por meios eletrônicos, evitando a circulação de dinheiro em espécie;
- VI - Reordenamento das filas, garantindo o distanciamento mínimo de 01 (um) metro e meio entre os consumidores;
- VII – Priorização do atendimento aos cidadãos que se encontram em grupo de risco definido pela Organização Mundial de Saúde – OMS, podendo estipular um horário para atendimento exclusivo;
- VIII - Divulgação de informações sobre os métodos de prevenção ao contágio, bem como das ações que devem ser tomadas em caso de suspeita de contaminação;
- IX – Os trabalhadores que forem enquadrados nos grupos de risco, poderão exercer atividades laborais de forma remota, nos termos de regulamento especial;
- X – Permitir somente a entrada e o atendimento de cliente que esteja usando máscara.

Art. 9º. Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, serão adotadas as medidas de polícia administrativa com suas respectivas sanções, desde advertência, suspensão temporária, interdição de estabelecimento ou mesmo cassação de Alvará, independentemente de acionamento de força policial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 10. O Município de Guanambi adotará as normas estaduais relacionadas ao enfrentamento da Covid-19, desde que a legislação municipal não disponha de modo diverso, podendo ser solicitado apoio dos Órgãos de Segurança Pública, através da Polícia Militar da Bahia e da Polícia Civil.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em
27 de outubro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 C.N.P.J: 13.982.640/0001-96
 FONE (0**77) 3452-4301

DECRETO Nº 508 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pelo Decreto n.º 359 de 06 de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1.º São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, §4º da Constituição da República e Art. 29 da Lei Municipal nº 84/90, os servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2015, abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Camilo Carvalho Silva	Motorista	9001270
Jairo Veras Neves	Agente de Trânsito	9001367
Flávio da Silva Gomes	Agente de Trânsito	9001344
Duílio da Silva Lima	Assist. Administrativo I	9001268
Eduardo Moraes de Araújo	Assist. Administrativo	9001350
Jusimara Alves Neres	Assist. Administrativo I	9001271
Mirelly Dayara da Silva Malheiros	Assist. Administrativo	9001424
Aparecida de Fátima Castro Brito	Intérprete de Libras	9001366
Bruno Frederico Gomes da Silva	Motorista	9001265
Edson Correia dos Santos	Motorista	9001264
Ilma Silva Teixeira Barbosa	Assist. Administrativo I	9001264
Adoberto Teixeira Soares	Motorista	9001347
Nilton Sérgio Rodrigues Anacleto	Motorista	9001267
Bruna Oliveira Silva	Psicóloga	9001267





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 C.N.P.J: 13.982.640/0001-96
 FONE (0**77) 3452-4301

Geane Brito Dias Rodrigues	Intérprete de Libras	9001335
Emídio Manoel da Silva Júnior	Motorista	9001269
Denize Ceres Rocha Ribeiro	Téc. Enfermagem	9001348
Leyla Patrícia Alves de Souza	Enfermeira	9001286
Izanilde de Azevedo Souza	Assist. Administrativo I	9001278
Camila Marques Pedreira	Fisioterapeuta	9001282
Donizete Tadeu Prado Júnior	Odontólogo	9001283
Alessandra Pereira Boa Sorte	Enfermeira	9001296
Rafael Costa Freire	Motorista	9001262
Ana Paula de Araújo Silva	Assist. Administrativo I	9001281
Diego Pi Rocha Pereira	Técnico em Radiologia	9001273
Diego dos Santos Dias	Odontólogo	9001327
Fábio Cardoso Alves	Téc. Enfermagem	9001316
Farley Pablo Teixeira Martins	Odontólogo	9001365
Geane Dias Sá Teles	Enfermeira	9001304
Ivanilde Silva Dias	Téc. Enfermagem	9001346
Ilza Vitor dos Santos Silva	Téc. Enfermagem	9001313
Lucas de Souza Neves	Enfermeiro	9001309
Jessyca Barros Rocha Camargo	Enfermeira	9001314
Janine Lais Nogueira Neves	Téc. Laboratório	9001275
Jamille Moreira Vieira	Téc. Laboratório	9001276
Jade Cardoso Brito da Costa	Enfermeira	9001303
Jafia Palmira Leão Rego	Odontóloga	9001280
Laise Almeida Lima Matos Pereira	Enfermeira	9001290
Eliana Rodrigues da Silva	Téc. Enfermagem	9001349
Georgia Luiza Neves Machado	Odontóloga	9001283
Eliane Maria de Carvalho	Téc. Enfermagem	9001325
Antônio Dias Ramos	Enfermeiro	9001292
Cleia Maria Reis Lima	Téc. Enfermagem	9001301
Elizete de Oliveira Bezerra	Téc. Enfermagem	9001322
Ênia Bruna Lima Guedes da Silva	Téc. Enfermagem	9001324
Indira Brito Santos	Odontóloga	9001279
Jailson Machado Moreira	Téc. Radiologia	9001274
Luciane Ladeia Boa Sorte	Enfermeira	9001287
Maristenia Cotrim da Silva Cruz	Enfermeira	9001289
Marliene Costa de Oliveira	Téc. Enfermagem	9001308
Natalia Rodrigues Costa	Téc. Enfermagem	9001302
Neila Guimarães Ferreira	Enfermeira	9001293
Olga Neves Pereira Caires	Téc. Enfermagem	9001317
Patricia Maria de Jesus Teixeira Fernandes	Téc. Enfermagem	9001318
Patricia Teixeira Oliveira	Téc. Enfermagem	9001312
Priscila Brito de Oliveira Santos	Téc. Enfermagem	9004093





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 C.N.P.J: 13.982.640/0001-96
 FONE (0**77) 3452-4301

Priscila Almeida Silva Granger	Enfermeira	9001351
Rejane de Fátima Porto Lopes Guedes	Téc. Enfermagem	9001311
Rita de Cássia Malheiros Costa de Oliveira	Enfermeira	9001288
Roberta Pinheiro de Souza	Téc. Enfermagem	9001310
Sandra Lúcia Meira de Souza Fagundes	Enfermeira	9001294
Tarcisio Oliveira Donato Fernandes	Odontólogo	9001330
Viviane de Jesus Silva	Téc. Enfermagem	9001323
William Aparecido Souza	Motorista	9001277
Wockton Leonardo Teixeira Silva Neves	Odontólogo	9001326
Rosana dos Santos Neres	Téc. Enfermagem	9001310
Nirlene Rodrigues de Araújo	Téc. Enfermagem	9001320
Taianara Bartira Souza Porto Guimarães	Téc. Radiologia	9001272
Vaurizélia Marques Cardoso	Odontólogo	9001284
Maria Helena Francisco Cotrim Teixeira	Téc. Enfermagem	9001321
Mariana Lima Verde Guilherme de Alencar	Enfermeira	9001305
Maria das Graças Almerinda da Silva	Téc. Enfermagem	9001307
Mônica Batista Nunes de Souza	Téc. Enfermagem	9001297
Nair Guedes de Magalhães	Téc. Enfermagem	9001299
Poliana Galdino de Oliveira	Enfermeira	9001298
Sergio Ferreira Guimarães	Enfermeiro	9001294
Silvio Silva e Silva	Enfermeiro	9001291
Maiza Vieira dos Santos	Téc. Enfermagem	9001306
Wilham Teixeira Lino	Motorista	9001263

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
 em 20 de outubro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 515 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera membros do Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, instituídos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados membros do grupo de trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, nomeados no **Decreto 127, de 01 de fevereiro de 2021**, passando a constar no **Artigo 1º, § 1º, inciso II**, a seguinte composição:

II- Licitações e Contratos

Durval Fernandes de Andrade;
Kátia Andreza Pereira Aranha;
Nayara Neves da Silva Tunes;
Nário Jardel Martins de Oliveira;
Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo;
Keylla Silva Oliveira;
Vandiceia Pereira Custódio;
Werbert Eugner dos Santos Alves;
Jane Selma Ribeiro Fernandes;
Dinaelza Alves Teixeira (FMS);
Irlane Pereira Paes (FMS).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº Decreto 127, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário, em especial o Decreto 447 de 24 de agosto 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de outubro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 518 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o processo administrativo da Dispensa e Inexigibilidade deve ser autuado e processado regularmente como todo e qualquer processo administrativo e por se tratar de relação contratual, deverá ser aplicado o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93, naquilo que for possível;

CONSIDERANDO que a composição da Comissão deve atender a disposição legal prevista no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, conforme abaixo relacionados:

I - TITULARES:

Nayara Nascimento Benevides Gomes – CPF 026.460.785-60 – Presidente;

Tamyres de Souza Rodrigues – CPF 027.169.205-75 – 1º Membro;

Maurício Gomes Costa - CPF 948.477.205-63 - 2º Membro.

II - SUPLENTE:

Isabella Barros Carvalho – CPF 062.744.455-40;

Karina Silva e Souza – CPF 010.325.855-50;

Irlane Pereira Paes – CPF 034.521.725-03.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de outubro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 520 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARIA CAROLINE PRATES ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de outubro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

PORTARIA Nº 09 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Retifica a Portaria nº 08 de 25/10/2021, dispõe sobre a designação de servidores e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
 no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento.

GESTORA DOS CONTRATOS:

ZULEIKA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO - Matrícula: 9003048

FISCAIS DOS CONTRATOS:

ISADORA ALVES BARBOSA - Matrícula: 9003045 - TITULAR

HANNY DE SOUZA GUIMARÃES ALVES - Matrícula: 9002971 - SUBSTITUTA

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, excetuando alguns contratos que poderão ter fiscais específicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03 de 16 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de outubro de 2021.

INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Planejamento
 DEC. Nº 03 DE 01 DE JANEIRO DE 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314

e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

PORTARIA Nº 05 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre designação de Servidores e estabelece outras providências.”

O CONTROLADOR MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos da Unidade Orçamentaria do Controle Interno.

GESTOR DOS CONTRATOS:

LUCIVALDO ALVES NASCIMENTO - MATRICULA: 140002

FISCAIS DOS CONTRATOS

FLAVIA DOS SANTOS PIMENTEL PEREIRA – MATRICULA: 900025 – TITULAR

CHARLES RODRIGUES DA SILVA – MATRICULA: 140001 - SUBSTITUTO

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º. Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária do Controle Interno, excetuando alguns contratos que poderão ter fiscais específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 001 de 12 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA CONTROLADORIA MUNICIPAL, 27 de outubro de 2021.

Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal
Decreto nº 197 de 12 de março de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda.

GESTORA DOS CONTRATOS:

NATÁLIA CÂNDIDA SANTOS FERREIRA - Matrícula: 9003057

FISCAIS DOS CONTRATOS:

IVETE TEIXEIRA – Matrícula: 9003788 - TITULAR

CELCINA DE S. TOLENTINO BOA SORTE - Matrícula: 9003042 - SUBSTITUTO

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda, excetuando alguns contratos que poderão ter fiscais específicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revocando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08 de 26 de outubro de 2021.

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 451 8000

PORTARIA n. ° 13, de 27 de outubro de 2021

“Designa servidores como gestores de contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura”

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo relacionados como gestores de contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quais sejam:

- **Leidimar Morteira Carvalho, matrícula 600014 - Titular**
- **Antoniél Wagner Fernandes Pereira, matrícula 600010 – Suplente**

Art. 2º. Estes servidores farão a gestão dos contratos da Secretaria de Infraestrutura excetuando-se alguns contratos com fiscalizações específicas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em 27 de outubro de 2021.

Michel Fernandes Macedo Silva

Secretário de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

GESTORA DOS CONTRATOS:

JOSIMAR VILASBOAS DE CARVALHO - 1490

FISCAIS DOS CONTRATOS:

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO – Matrícula: 9003805 - TITULAR

JOELMA BRITO DIAS BONFIM - Matrícula: 9004095 - SUBSTITUTA

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, excetuando alguns contratos que poderão ter fiscais específicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 12 de 17 de fevereiro de 2021.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

PORTARIA Nº 94 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para acompanhar o processo escolha de diretores e vice-diretores das escolas municipais da rede de ensino de Guanambi-Bahia, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 423 de 25 de outubro de 2010, em seu artigo 5º, incisos: I, II e III,

Parágrafo Único A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes componentes:

Titulares:

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Gabriel Nardes Santos– Representante do Conselho Municipal de Educação

Lucidalva Rodrigues de Souza Nogueira– Representante do Corpo Docente

Suplentes:

Eliene Márcia Fernandes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maria de Fátima Pereira Carvalho – Representante do Conselho Municipal de Educação

Selma Aparecida Gama Santos – Representante do Corpo Docente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/BA, em 27 de outubro de 2021.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4312

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA IDENTIFICADA PARA COTEJO COM A VIA NÃO IDENTIFICADA E APURAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 017-21TP-PMG

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:45hrs, reuniram-se, em sessão pública na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba, na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro – Guanambi-Ba, a Comissão Especial de Licitação e os representantes das empresas: **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME**, CNPJ 20.139.257/0001-36 e **MANGALO PROPAGANDA LTDA**, CNPJ 08.984.464.0001-91, para fazer a abertura dos envelopes nº 2 e fazer o cotejo com o envelope nº 1 para identificação de autoria dos planos de comunicação via não identificada. Após verificação de inviolabilidade dos envelopes nº 2 – Plano de comunicação – via identificada a CEL passou-se a abertura dos mesmos, tendo identificado a autoria da seguinte maneira:

CAMPANHA	AUTORIA/EMPRESA
“GUANAMBI, TERRA DE GENTE QUE FAZ AGORA”	MANGALO PROPAGANDA LTDA
“VENCER TA NO CORAÇÃO DA GENTE. NÓS SOMOS GUANAMBI”	NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Identificada a autoria, a Comissão passou a fazer a apuração das notas das licitantes conforme as planilhas de avaliação da Subcomissão Técnica. Foi registrado as notas que corresponderam à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica. Cujos resultados foram os seguintes:

EMPRESA	NOTA PLANO DE COMUNICAÇÃO	NOTA CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	TOTAL DA NOTA
MANGALO PROPAGANDA LTDA	31,49	40	71,49
NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	57,16	40	97,16

De acordo com a apuração das notas, relacionamos a classificação das empresas em ordem decrescente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4312

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PONTUAÇÃO
1º classificada	NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	97,16
2º classificada	MANGALO PROPAGANDA LTDA	71,49

Após o resultado final das propostas, a empresa **MANGALO PROPAGANDA LTDA**, solicitou a palavra em sessão pública gravada.

O conteúdo dos envelopes 1 e 3 já estavam arquivados na pasta arquivo do processo, quando deveria vir marcado como empresa A e B conforme descrito em ata. Da subcomissão técnica veio apenas a Ata feita juntas referente aos envelopes 1 e 3, quando também deveria vir individualizados e separados conforme item 12.3, III, IV, V, e VI, bem como lei 12.232/10 art. 11 inciso II, III, IV, V e VI. Na própria Ata a subcomissão técnica afirma que recebeu o envelope 1 e 3 juntos e avaliaram juntos, confirmando ai que a subcomissão já avaliaram as empresas sabendo quem são os licitantes participantes, o que vai de encontro com a lei e o edital. As planilhas individuais vieram juntas, com as notas dos envelopes 1 e 3 e sem justificativa conforme edital item 12.3. E por último a empresa **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** não apresentou o envelope 2 igual ao envelope 1, a mesma perfurou o conteúdo e não grampeou desobedecendo o item 6.3 do edital portanto, conforme item 6.4, a licitante descumpriu o disposto no edital deverá ser desclassificada.

No artigo 6 da lei 12.232/10 inciso VII, orienta que a subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída sempre que a diferença for superior a 20%, e vimos pelas notas que a maioria tem diferença de ate 50% da maior para a menor. essas notas precisam ter um equilíbrio das pontuações, o que não foi observado pela subcomissão técnica.

A empresa **MANGALO PROPAGANDA LTDA** apresentou interesse de entrar com recurso contra o resultado da Subcomissão Técnica, solicitando uma cópia do conteúdo dos envelopes 1 e 3 da empresa **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, para avaliarmos nosso recurso, bem como solicito o cancelamento do certame, pois a subcomissão técnica avaliou o conteúdo dos envelopes 1 e 3 sabendo quem eram as licitantes participantes. A CEL aguardará o prazo legal dos recursos, e logo após será publicado o resultado. Nada mais a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela comissão e pelos representantes das empresas presentes.

Guanambi-Ba, 26 de outubro de 2021.

Adriana Trindade Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4312

Membros:

Josué Pereira de Azevedo

Jovino Francisco da Silva Neto

Representantes das empresas:

Andressa Caroline Xavier de Matos

NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Cristiane Ataíde Souza

MANGALO PROPAGANDA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452-4312

ATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016-21TP-PMG

Aos **27 dias do mês de outubro de 2021 às 08h37min**, reuniu-se em segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 427 de 11 de agosto de 2021, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade da Sra. **Aparecida Nunes Rodrigues** – Presidente, **David Xavier Souza Junior** – 1º Membro, **Jane Selma Ribeiro Fernandes** – Segundo Membro e **Nayara Neves da Silva Tunes** – Membro Suplente, com a finalidade de julgar as Propostas de Preços referente ao Relançamento da **“TOMADA DE PREÇOS de Nº 016-21TP-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E EXECUÇÃO DE FORRO EM MADEIRA DA “CASA DE DONA DEDÉ”, LOCALIZADA NA RUA SIMÕES FILHO, Nº.31 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**. O aviso da referida licitação foi publicado no Diário Oficial de Guanambi, Diário Oficial do Estado da Bahia, Correio da Bahia e no Diário Oficial da União, na edição do dia 10/09/2021. Compareceram para a segunda sessão de licitação, as empresas: **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira e **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME**, representada pelo Sr. Roberto Pereira de Oliveira. Em sessão realizada na data de 28 de setembro de 2021, o representante da empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, o Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, diante da decisão da Comissão Permanente de Licitação, manifestou interesse na interposição de recurso administrativo, e para tanto, o fez na data de 06 de outubro de 2021, junto ao Setor de Protocolo Municipal. Após análise do referido recurso, a CPL manteve decisão interposta em sessão anterior. Desta maneira, nada mais havendo a acrescentar, o recurso foi submetido à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o duplo grau de jurisdição. Em decisão administrativa publicada na data de 22 de outubro de 2021, o recurso interposto pela empresa supracitada foi julgado IMPROCEDENTE, permanecendo a empresa **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, HABILITADA** para a fase seguinte do certame em epígrafe. Foram HABILITADAS para a fase de abertura de propostas de preços, as empresas: **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA** e **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME**. Posteriormente, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços e efetuados os cálculos de acordo o quanto estabelecido na Lei 8.666/93. Após análise de todos os elementos, a CPL diagnosticou que a empresa **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME**, apresentou toda documentação pertinente ao envelope 02 – Proposta de Preços, sem assinatura, ficando dessa maneira, DESCLASSIFICADA, por descumprir o quanto estabelecido no subitem 11.1 do edital. Portanto, foram CLASSIFICADAS as empresas: **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** com o valor de R\$ 98.232,83 e **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de R\$ 106.792,59. Diante do exposto, fica declarada a empresa **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452-4312

EIRELI como vencedora da licitação, com o valor de R\$ 98.232,83 (Noventa e oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h52min, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e demais empresas presentes. Guanambi-BA, 27 de outubro de 2021.

Aparecida Nunes Rodrigues
Presidente

David Xavier Souza Júnior
Membro

Jane Selma Ribeiro Fernandes
Membro

Nayara Neves da Silva Tunes
Membro Suplente

EMPRESAS PARTICIPANTES:

SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME
Representada pelo Sr. Roberto Pereira de Oliveira

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
Representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira



Junta Administrativa de Recursos de Infrações**Jari / Guanambi - BA****BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Guanambi - BA, quando da sessão realizada no dia 26/10/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**Jari / Guanambi - BA**

Seq.	Data Julgamento	do N.º Sistema	Recurso	N.º PROCESSAMENTO	AIT/ Placa	Resultado
1	26/10/2021	2232		GB00004087	JLP6699	Indeferido
2	26/10/2021	2377		GB00004840	PWI7006	Indeferido
3	26/10/2021	2326		GB00004931	PKW5905	Indeferido
4	26/10/2021	2369		GB00005071	JSR2341	Indeferido
5	26/10/2021	2444		GB00005103	DXS3143	Indeferido
6	26/10/2021	2723		GB00005894	PBB0295	Indeferido
7	26/10/2021	2817		GB00005923	PJA4806	Deferido
8	26/10/2021	2731		GB00005942	PJQ9307	Deferido
9	26/10/2021	2809		GB00005990	PLY8476	Deferido
10	26/10/2021	2774		GB00006594	OOU0905	Indeferido
11	26/10/2021	2240		GB00006626	OSI2951	Indeferido
12	26/10/2021	2758		GB00006752	JQQ8484	Deferido
13	26/10/2021	2766		GB00007046	OZJ2303	Indeferido
14	26/10/2021	2740		GB00007160	PJM4403	Indeferido



Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº7744 - Pernambues- Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI Guanambi, ,, Guanambi - BA, CEP : 45821-212.

JARI de Guanambi, 26 de Outubro de 2021

Renan Teixeira Silveira de Matos

Presidente da Jari / Guanambi - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D8A-2E82-B8AA-EB8C-5E0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D8A-2E82-B8AA-EB8C-5E0F



Hash do Documento

9fc9b7ab62f121084c3b0e61583fe302c7ea26f844cf42e1ccef68874619ad9e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/10/2021 17:31 UTC-03:00